



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE Dr. SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21 – Centro * CEP: 59.910-000
Tel/Fax: (084) 356-0002 - Dr Severiano/RN

LEI MUNICIPAL nº. 289/2008 Dr. Severiano, 07 de abril de 2008.

Fixa a Remuneração para Eletricista do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º - O Salário Básico para Eletricista do Município de Doutor Severiano passa a ser de R\$ 933,75 (novecentos e trinta três reais e setenta cinco centavos).

Art. As despesas decorrente dessa lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município..

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2008.

Paço da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, 07 de abril de 2008.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

Nesta data, 07/04/2008 – Eu, Francisco Néri de Oliveira, Prefeito Municipal de Dr. Severiano, sanciona a presente Lei, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito
